



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SERTANÓPOLIS - VARA DA FAZENDA PÚBLICA –
ESTADO DO PARANÁ.

Rua São Paulo, n.º 853, Fórum, CEP 86170-000, Sertanópolis/PR.

O Exmo. Sr. Dr. Julio Farah Neto, MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sertanópolis – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **25 de AGOSTO do ano 2026, com fechamento a partir das 15:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **08 de SETEMBRO do ano 2026, com fechamento a partir das 15:00 horas**, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a 60% da avaliação), **tão somente na modalidade eletrônica**, através do site www.kleiloes.com.br.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos de n.º 0000774-42.2022.8.16.0162, de Execução Fiscal, movida por MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR em desfavor de JOSÉ CARLOS CRIST.

BEM: Parte Ideal de 50% do Imóvel, Pertencente ao Executado: Um lote urbano de terras, sob n.º 25, com a área superficial de 877,90m², situado na Rodovia Contorno de Sertanópolis, “JARDIM PANORAMA”, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: Irregular, tem frente para a área doada à Prefeitura Municipal de Sertanópolis, lado ímpar e mede 20,00 metros; à direita divisa com o lote 24 e mede 47,00 metros; aos fundos divisa com a Rua 02 e mede 5,04 metros e curva de concordância de 23,07 metros; à esquerda divisa com a área de Antônio e Benedito Zanin e mede 52,00 metros. Matrícula nº 4.130 do Registro de Imóveis de Sertanópolis/PR.

AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 22/01/2025 (seq. 154).

DEPÓSITO: Em mãos do(a) Exequente (seq. 135).

ÔNUS: Constante na Matrícula nº 4.130 na data de 23/07/2026: a)

Cônjuge/Coproprietário(a)(s): Luiza Esmeralda Crist (R.1); b) **Penhora dos presentes autos (R.2)**

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da(s) Matrícula(s) e/ou Certidão(ões) do Cartório Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.506,56 (cinco mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), em 17/10/2024 (seq. 132.3), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pago pelo arrematante diretamente ao leiloeiro; b) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pago pelo adjudicante; c) em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pago pela parte executada.

OBSERVAÇÃO: O arrematante poderá pagar o preço à vista, em conta judicial, vinculada a este processo. Facultando, porém, as possibilidades de parcelamento, previstas no artigo 895, do CPC.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) JOSÉ CARLOS CRIST, e seu(ua)(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como o(a) terceiro(a) interessado(a) LUIZA ESMERALDA CRIST e os demais terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da Vara da



Fazenda Pública, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Sertanópolis, 05/08/2026.

JULIO FARAH NETO
JUIZ DE DIREITO

